



**DECRETO Nº 80/2020
DE 07/12/2020**

SÚMULA: Dispõe sobre a Atualização do Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM.

O Prefeito Municipal de Corumbataí do Sul, Estado do Paraná, Senhor **Carlos Rosa Alves**, no uso de suas atribuições legais.

Considerando o disposto no artigo 353, do Código Tributário Municipal – Lei nº 368/2006.

DECRETA:

Art. 1º - Fica fixado em 4,31% (Quatro vírgula trinta e um por cento), o índice de atualização monetária a ser aplicado ao valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, para o Exercício Financeiro de 2020.

Art. 2º - O Valor da Unidade Fiscal do Município – UFM, será de R\$ 42,32 (quarenta e dois reais e trinta e dois centavos).

Art. 3º - Aplica-se às tabelas pertinentes aos tributos de que trata o artigo 2º da Lei nº 368/2006 – Código Tributário Municipal, a atualização e variação do índice citado no artigo 1º deste Decreto, referendado pelo IPCA – Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Ampliado do IBGE, compreendido entre o período de dezembro de 2019 a novembro de 2020.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor nesta data.

**PAÇO MUNICIPAL “27 DE MAIO”
Corumbataí do Sul, aos 07 de dezembro de 2020.**


CARLOS ROSA ALVES
Prefeito Municipal